

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CONVITE CÂMARA  
MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA Nº 02/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 015/2021**

Às 9h15 do dia 13 de dezembro de 2021, nesta cidade, Guzolândia, Estado de São Paulo, na Avenida Paschoal Guzzo, n. 1087, na Sala das Sessões “Gregório José do Prado”, reuniram-se, a partir das 09:00 (**nove horas**), em sessão pública, Kênia Vieira Lofego Dias, responsável pela licitação, Portaria 02/21, Juliana Amaro da Silva, procuradora jurídica. Foi designada a servidora Kenia Vieira Lofego Dias Zanoni, para secretariar o presente trabalho. **O OBJETO:** Contratação de empresa especialização na elaboração de projeto, fabricação e montagem de móveis planejados para a Sala de Sessões e Sala de imprensa da Câmara Municipal de Guzolândia, composto pelos seguintes itens 1 – mesa diretiva medindo 5,10 m de comprimento por 0,92 cm de largura. A mesa abrigará 5 pessoas, devendo ter 5 gavetas com puxadores invisíveis; 2 – painel de parede medindo 6,03 m de comprimento por 3,15 de altura; 3 – aparador de bebedor de água com lixo embutido e armário com acabamento em granito verde ubatuba medindo 0,82 de comprimento por 0,35 de profundidade de um lado e 0,50 de profundidade do outro, com 1 m de altura; puxador invisível, com chaves; 4 – mesa da sala de imprensa em “L” medindo 2,45 m de comprimento e 0,40 de largura, e 1,5 m por 0,50 de com 2 gaveteiros móveis, com rodinhas, medindo 0,60 cm de largura, com 0,50 de profundidade e altura, com puxador invisível e chaves; 5. armário aéreo de parede para sala de imprensa medindo 1,5m de largura, por 1,50 de comprimento e 0,50 de profundidades com portas de correr, com prateleiras e puxadores invisíveis; 6 – armário aéreo de parede para entrada da sala de imprensa medindo 1,30 m de largura, 0,34 de profundidade e m de altura com prateleiras, portas de correr com puxadores invisíveis; 7 – aparador para entrada da sala de imprensa medindo 1,30 m de largura, e 1,30 de altura e 0,34 de profundidade com prateleiras, portas de correr e fechadura; 8 – duas mesas com três lugares cada, com uma gaveta para cada lugar, com puxador invisível, medindo 3,30 m de comprimento por 0,69 de largura. **Material: MDF, 1.5 cm, reengrossado, na cor escolhida pela contratante.** **Obs:** as medidas dispostas no Termo de Referência são apenas indicativas para fins de parâmetro de orçamento, participa do certame apenas os interessados que realizaram visita *in loco*. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:** conforme artigo 41 da lei 8666/93, o prazo recursal para impugnação do edital decorreu sem interposição de recurso. **PARTICIPAM:** MARCENARIA BRASIL MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ nº 30.3880.670/0001-41, Marg. Dr Eduardo Ferraz Ribeiro do Valle, nº 1112 – Jardim Brasília, Jales-SP; INDUSTRIA DE MÓVEIS FERMAVE LTDA, CNPJ nº 00.157.676/0001-93, rua: José Brites Figueiredo, nº 63-73 – Bairro São Bento, Auriflama- SP; PAULO CESAR LOURENÇO IND. MÓVEIS – ME, CNPJ n. 10.438.751/0001-48, Av. Saudade nº 2564, Jardim Iporã, Araçatuba- SP; JOICE PRAZERES COSTA -ME, CNPJ nº 27.630.491/0001-00, rua: Cussy de Almeida Junior, nº 522, Araçatuba- SP, empresas, entre convidadas e interessadas não convidadas. O Convite foi disponibilizado <http://www.cmguzolandia.sp.gov.br/> e no Portal da Transparência da Câmara Município de Guzolândia e, de forma resumida, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guzolândia e no Jornal da Cidade – A Tribuna da Comarca de Auriflama/SP. **DO COMPARECIMENTO:** Aberta a sessão de julgamento, a servidora efetiva responsável pelo procedimento licitatório constatou apenas a presença do representante da empresa Paulo César Lourenço Industria de Móveis ME, CNPJ n. 10.438.751/0001-

48. Consultada a procuradora jurídica, esta entendeu que: “A despeito do certame ter sido amplamente divulgado, tendo 4 empresas convidadas e aberto aos não convidados, compareceu apenas um licitante interessado no presente certame, o que não invalida a licitação. A lei de licitação não elenca como requisito de validade do procedimento a necessidade da presença de um número mínimo de competidores, mas o convite de pelos menos 3 interessados, o que foi promovido pela servidora responsável pela licitação (comprovante de envio de convites anexado ao procedimento licitatório). Ademais, o não comparecimento das convidadas demonstra cabalmente a ausência de interesse em participar da licitação (art. 22, §7º). Ressalta-se que o edital não previu exigências além das legais para participação em licitação e o pagamento pelo objeto da licitação ocorrerá em até 5 dias após a apresentação da nota fiscal. Dessa forma, a revogação da licitação pelo fato de haver apenas um competidor dificulta e até mesmo pode inviabilizar o processo de compras. No mais, no último dia 10 a Secretária do Legislativo promoveu contato com os demais interessados que não agendaram visita *in locu*, que abdicaram da participação do certame (relatório das ligações telefônicas será juntado aos autos posteriormente). ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - CARTA-CONVITE - REPETIÇÃO DO ATO - POSSIBILIDADE. Na licitação - modalidade convite - não se alcançando o número mínimo de licitantes, é facultado à Administração a repetição do ato, desde que pautada nos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade. A Lei 8.666/93, que trata das licitações e dos contratos da Administração Pública, estabelece que, quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite. No caso, o segundo certame obteve 3 novas propostas, indicando a existência de competitividade, objetivo buscado pela Administração ao abrir novo edital. Apelação não provida. (TRF-3 - AMS: 33799 SP 0033799-09.2004.4.03.6100, Relator: DESEMBARGADOR FEDERAL NERY JUNIOR, Data de Julgamento: 20/06/2013, TERCEIRA TURMA). Passada essa fase, a licitante presente entregou os envelopes da habilitação e os documentos constantes no seu interior foram rubricados e numerados (17 folhas) pela servidora responsável pelo certame. Na sequência, os participantes da licitação. Analisando os documentos de habilitação da empresa Paulo César Lourenço Industria de Móveis ME, CNPJ n. 10.438.751/0001-48, constatou a pendência junto à Receita Federal, entretanto foi apresentado comprovante de pagamento da parcela em aberto. A empresa participante afirmou que entregará o comprovante em até cinco dias úteis, caso vencedora, certidão negativa com efeitos de positiva. No mais a documentação apresentada está de acordo com o item 4 do edital, restando esta, habilitada. Em seguida, indagou-se ao licitante a intenção de interposição de **recursos**. Não houve interposição de recurso quanto a fase de habilitação, conforme art. 109, §6º da lei 8666/93. A participante possui atestado de visita *in loco*, conforme anexo VI do edital. **DA PROPOSTA:** O envelope da proposta apresentado pela empresa habilitada (3 folhas) foi aberto e rubricado pelos presentes e constatou-se a regularidade com o item 5 do convite 02/2021. O valor apresentado foi de R\$ 57.700,00 (cinquenta e sete mil e setecentos reais). A empresa Paulo César Lourenço Industria de Móveis ME, CNPJ n. 10.438.751/0001-48, foi declarada desclassificada, tendo apresentado valor superior ao estimado (fl. 54 do edital). A empresa foi informada sobre as razões da desclassificação. Houve interesse na interposição de recurso, objeto – valor estimado. Foi informada a empresa do prazo de 2 dias úteis de interposição da Razões, que sai intimada, bem como da disponibilidade de extração de cópias do procedimento licitatório e da possibilidade de enviar o recurso no endereço [cm\\_guzolandia@yahoo.com.br](mailto:cm_guzolandia@yahoo.com.br). **DO ENCERRAMENTO:** Fica o procedimento

**suspenso para apreciação do recurso.** Assim, não havendo mais nenhuma observação digna de registro, encerra-se a reunião às 09h47 com a lavratura da presente ata, por mim, Kenia Vieira Lofego Dias Zanoni, escriturário, depois de lida e aprovada por todos os presentes.

**Kenia Vieira Lofego Dias**  
Servidora responsável pelo procedimento licitatório  
Convite 002/2021

**Juliana Amaro da Silva**  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP n. 190241

**LICITANTES PRESENTES:**

Paulo César Lourenço Industria de Móveis ME  
**CNPJ n. 10.438.751/0001-48**

Guzolândia, 13 de dezembro de 2021.